



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1797, quarta-feira, 08 de setembro de 2021

**DECRETO Nº 44.109, de 08 de setembro de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de setembro de 2021:

- Allisson Domingos, para o cargo de Gerente de Vigilância Sanitária.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/09/2021, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010373344** e o código CRC **0127AA43**.

**DECRETO Nº 44.113, de 08 de setembro de 2021.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO DE JOINVILLE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38 da Lei Municipal nº 8.858, de 28 de agosto de 2020 e do art. 8º, da Lei Municipal nº 8.904, de 16 de dezembro de 2020, autorizado de acordo com os arts. 3º e 5º, da Lei nº 8.407, de 19 de junho de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.761.439,69 (três milhões, setecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), no orçamento vigente da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

Un.Orç	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de aplicação	Valor R\$
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.3.0.2001	Gestão da Dívida Pública - SEFAZ	0.1.86	xx	3.3.91	3.761.439,69
						TOTAL	3.761.439,69

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, será utilizado recurso proveniente de Operação de Crédito Externa junto ao FONPLATA - Fondo Financeiro para El Desarrollo de La Cuenca Del Plata, autorizado pela Lei Municipal 8.407, de 19 de junho de 2017, em consonância com o § 1º, do art. 35, da Lei Complementar nº 101/2000 e conforme § 1º, inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 08/09/2021, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010375489** e o código CRC **A109B00F**.

**DECRETO Nº 44.108, de 08 de setembro de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 08 de setembro de 2021:

- Dayane Mebs, para o cargo de Gerente de Bem Estar e Proteção Animal.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/09/2021, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010373266** e o código CRC **74AF5D1B**.

**DECRETO Nº 44.107, de 08 de setembro de 2021.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 07 de setembro de 2021:

- Dayane Mebs, do cargo de Coordenadora I da Unidade de Processos Administrativos Não Disciplinares.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/09/2021, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010373152** e o código CRC **D76E9B2E**.

**DECRETO N° 44.106, de 08 de setembro de 2021.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 07 de setembro de 2021:

- Marisa Fock, do cargo de Gerente de Bem Estar e Proteção Animal.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/09/2021, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010373105** e o código CRC **FADD634A**.

**DECRETO N° 44.112, de 08 de setembro de 2021.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO DE JOINVILLE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68,

inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei Municipal nº 8.858, de 28 de agosto de 2020 e art. 10, da Lei Municipal nº 8.904, de 16 de dezembro de 2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 193.350,85 (cento e noventa e três mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), no orçamento vigente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

Un.Orç	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de aplicação	Valor R\$
61001	Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS	06.181.12.2.2350	Educação e Segurança de trânsito/Programas de Trânsito/Detrans	0.2.10	695	3.3.30	193.350,85
TOTAL							193.350,85

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte 210 relativo a transferência do Estado para cumprir a cláusula décima segunda, letra “a” do Convênio 02/2019 celebrado com o Detran/SC, Polícia Civil de Santa Catarina, e Polícia Militar de Santa Catarina e o Departamento de trânsito de Joinville – Detrans e de acordo com § 1º, inciso II, § 3º e § 4º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**ANEXO: O Demonstrativo de excesso de arrecadação 0010241810.**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/09/2021, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010375458** e o código CRC **627CDFBD**.

**DECRETO N° 44.110, de 08 de setembro de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 266/08 e a Lei Complementar n° 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de setembro de 2021:

- Ceila Mariza Menezes de Menezes, para o cargo de Coordenadora II de Recepção e Malote - CAC

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/09/2021, às 18:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010373395** e o código CRC **42F0E2EA**.

**DECRETO N° 44.111, de 08 de setembro de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 266/08 e a Lei Complementar n° 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de setembro de 2021:

- Aline Michels May do Rosário, para o cargo de Coordenadora II de Gestão de Ofertas.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/09/2021, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010373427** e o código CRC **D9DAC1DD**.

**PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD**

**PORTARIA N.º 095/2021/SEHAB**

**Classificação como REURB para fins de regularização fundiária urbana.**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 42.243/2021, **RESOLVE:**

**Art.1º** Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 42.243/2021, mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao **Protocolo nº. 28593/2019**, para fins de regularização fundiária urbana da área identificada como "**Loteamento Águas Vermelhas" Lurdes Maria Tasca e outros**" localizada nas Ruas: Bento Torquato da Rocha, Ernesto Hanch, São Gabriel Arcânjo, São Venâncio Fortunato e Nossa Senhora do Carmo no Bairro: Vila Nova. A área a ser regularizada corresponde a 07 (Sete) lotes .

Detalhamento da Classificação:

IDENTIFICAÇÃO – GEORGINO VITOR BORGES

Cônjuge – NAIR BORGES

LOTE- 22 QUADRA - 15

RUA- ERNESTO HANCH

REURB- S

IDENTIFICAÇÃO – LURDES MARIA TASCA  
LOTE- 7 QUADRA 4  
RUA- BENTO TORQUATO DA ROCHA  
REURB- S

IDENTIFICAÇÃO –CARMELA TISO  
LOTE- 01 QUADRA 18  
RUA-ERNESTO HANCH  
REURB - E

IDENTIFICAÇÃO – MARIA APARECIDA TONOLLI  
LOTE- 10 QUADRA 23  
RUA- SÃO GABRIEL ARCÂNJO  
REURB- S

IDENTIFICAÇÃO –MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
LOTE- 10 QUADRA 27  
RUA- SÃO VENANCIO FORTUNATO  
REURB- S

IDENTIFICAÇÃO – MANOEL XISTO ROSA  
Cônjuge –MARILEI DO CARMO PEREIRA DO NASCIMENTO  
LOTE- 11 QUADRA 28  
RUA-BENTO TORQUATO DA ROCHA  
REURB- E

IDENTIFICAÇÃO – APARECIDO JOSÉ ARANTES  
Cônjuge - MARLENE LIMA DE PAULA ARANTES  
LOTE- 26 QUADRA 24  
RUA- NOSSA SENHORA DO CARMO  
REURB- S

**Art. 2º** Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 3º e 12 do Decreto Municipal nº 42.243/2021.

**Art. 3º** . Fica revogada a Portaria nº 087/ SEHAB (SEI n º 4983063), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville em 05 de novembro de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rodrigo Andrioli**

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 08/09/2021, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010345918** e o código CRC **E1D7E6D0**.

## PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

### PORTARIA N.º 097/2021/SEHAB

#### **Classificação individual como REURB para fins de regularização fundiária urbana.**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 42.243/2021, **RESOLVE:**

**Art.1º** Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 42.243/2021, mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao **Protocolo nº. 35676/19**, fica classificada para fins de regularização fundiária urbana de interesse específico **REURB-E**, denominada "**ARDOINO DALFOVO JUNIOR**", no **LOTEAMENTO ÁGUAS VERMELHAS**, localizada na Rua São Gabriel Arcanjo, nº. 304, bairro Vila Nova Quadra 06 Lote 22 cuja área a ser regularizada corresponde a 01 (um) lote

**Art. 2º** Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 3º e 12 do Decreto Municipal nº 42.243/2021.

**Art. 3º** Fica revogada a **Portaria nº 097/2019/SEHAB** (SEI nº. 5167774), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville em **29 de novembro de 2019**.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rodrigo Andrioli**

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 08/09/2021, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010354468** e o código CRC **E4E1700E**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

### Portaria 183/2021/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Vitor Rafael da Costa**, matrícula **47.971**, os servidores:

**Denise Busarello dos Santos**, matrícula **41.114**, indicação dos servidores da área;

**Veridiana Aparecida de Oliveira**, matrícula **34.918**, indicação dos servidores da área;

**Ani Amalia Gonzaga**, matrícula **48.879**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Caroline Butzke**, matrícula **46.701**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/06/2021, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9500036** e o código CRC **73F522D4**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

### PORTARIA Nº 248/2021/SMS

**Designa os integrantes do Comitê Gestor do Registro de Acidente Vascular Cerebral - AVC de Joinville - JOINVASC.**

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando que o art. 3º, §2º, da Portaria nº 283/2019/SMS dispõe que "*os integrantes do Comitê Gestor do Registro de Acidente Vascular Cerebral - AVC de Joinville - JOINVASC serão designados pelo Secretário Municipal de Saúde, com base em indicação escrita a ser encaminhada pelas entidades participantes*";

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os integrantes do Comitê Gestor do Registro de Acidente Vascular Cerebral - AVC de Joinville - JOINVASC, devidamente indicados pelas entidades participantes, nos seguintes termos:

I- Representantes da Secretaria da Saúde do Município de Joinville:

- a) Regina Lande de Medeiros Sa (titular); e
- b) Fabiana Bussolaro Pereira (suplente);

II- Representantes do Hospital Municipal São José:

- a) Bianca Aparecida Oliveira do Prado Torres Corrêa (titular); e
- b) Renata Luigi Hodecker (suplente);

III- Representantes da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE:

- a) Paulo Henrique Condeixa de França (titular); e
- b) Leslie Ecker Ferreira (suplente);

IV- Representantes da Associação Brasil AVC - ABAVC:

- a) Carla Heloisa Cabral Moro (titular); e
- b) Luciane Beatriz Moreira de Camargo (suplente).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 098/2021/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/09/2021, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010351123** e o código CRC **EB2F181A**.

**PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD**

**PORTARIA N.º 096/2021/SEHAB**

**Revogação de portaria de instituição e classificação de Reurb**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, **RESOLVE:**

**Art.1º** Revogar a portaria Portaria 083/2021/SEHAB SEI nº 9963151, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1769 em 28 de julho de 2021

**Art. 2º** O peso de revogação dar-se-á retroativamente a data da publicação em 28 de julho de 2021.

**Rodrigo Andrioli**  
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 08/09/2021, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010347216** e o código CRC **4112C79A**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

### PORTARIA Nº 289/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 21.0.158159-5, em face da empresa Ilha Sul Terraplanagem Transporte e Locação de Maquinas Ltda (CNPJ nº 12.781.650/0001-09), para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 114/2021, no que tange à apresentação de documentação falsa para habilitação no certame, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0010337434 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 03/09/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 21.0.158159-5 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 043/2021 (8189262), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/09/2021, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010354769** e o código CRC **D5E822D6**.

---

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

### Portaria 237/2021/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Francis Rossetti Vieira**, matrícula **48.374**, os servidores:

**Fernando Quevedo de Barros**, matrícula **37.136**, indicação dos servidores da área;

**Fabiana Fernandes de Almeida**, matrícula **52.146**, indicação dos servidores da área;

**Karina Munhoz Coelho**, matrícula **46.469**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Márcia Langer**, matrícula **29.205**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 08/09/2021, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010365141** e o código CRC **0BE53817**.

---

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UCP

### PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UCP

**PORTARIA Nº 188 /2021**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.273 de 27 de janeiro de 2017, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

**Art. 1º** - Nomear a **Comissão de Seleção dos Editais de Concurso**, firmados entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Cultura e Turismo e agentes culturais, cujo objeto é o seleção de pessoas físicas e jurídicas domiciliadas e sediadas no Município de Joinville, que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal Termo de Compromisso Cultural para Festivais e Eventos, Ações culturais, espetáculos para o Natal e Trajetória Artístico Cultural, na forma e condições estabelecidas no **001/SECULT/2021 (PRÊMIO - FESTIVAIS E EVENTOS)**, **002/SECULT/2021 (PRÊMIO - AÇÕES CULTURAIS)**, **003/SECULT/2021 (PRÊMIO - COMPRA DE ESPETÁCULOS PARA O NATAL)** e **004/SECULT/2021 (PRÊMIO - TRAJETÓRIA ARTÍSTICO CULTURAL)**, ficando assim constituída:

**Fiscais:**

- Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, matrícula nº 52925 - Titular;
- Francine Olsen, matrícula nº 52926 - Titular;
- Cassio Fernando Correia, matrícula nº 53502 - Titular;
- Helga Tytlyk, matrícula nº 53505 - Titular;
- Ronaldo José de Espindula, matrícula nº 53501 - Titular;
- Marcelo Octavio de Negreiros de Mello, matrícula nº 53504 - Titular;
- Jay Alan Rosa Thomas, matrícula nº 53523 - Titular;
- Mônica Soraia Thomassen Eyng, matrícula nº 24329 - Titular
- Priscila Cordeiro de Souza, matrícula nº 42039 - Titular.

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – Avaliar e aprovar os projetos inscritos nos Editais;

II - esclarecer dúvidas do preposto dos proponentes credenciados que estiverem sob a sua alçada;

III – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

IV – atestar a execução das propostas culturais, conforme as especificações do processo de credenciamento tendo em contas as especificações e a qualidade;

V – comunicar por escrito eventuais irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI – aprovar e rejeitar prestações de contas de acordo com as especificações do objeto pactuado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o edital de Credenciamento;

VII – propor aplicação das sanções administrativas, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – manifestar-se formalmente sobre eventualidades do contrato como forma de subsidiar o parecer final do Secretário de Cultura e Turismo quanto a aprovação final dos relatórios de cumprimento do contrato.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 08/09/2021, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010368958** e o código CRC **16CCB8B4**.

## **PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.NPC**

### **Portaria nº 185/2021**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Parati, nº 646 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Parati, nº 646 (Inscrição Imobiliária: nº 13.10.12.63.3488, transcrição nº 30.833)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Rua Parati, nº 646 com inscrição imobiliária nº 13.10.12.63.3488, matrícula nº 30.833, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Integral (PI) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 03/09/2021, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010347041** e o código CRC **761A59A6**.

## **PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.NPC**

### **Portaria nº 187/2021**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Santa Catarina, nº (12400) e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Santa Catarina, nº (12400) (Inscrição Imobiliária nº INCRA - 801070014834-53, matrícula nº 13.947)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Rua Santa Catarina, nº (12400), com inscrição imobiliária nº INCRA - 801070014834-53, matrícula nº 13.947, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Integral (PI) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 03/09/2021, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010329725** e o código CRC **89AF993E**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.NPC**

**Portaria nº 186/2021**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Santa Catarina, nº (11.111) e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Santa Catarina, nº (11.111) (Inscrição Imobiliária nº INCRA - 801070014931-0, matrícula nº 12.390)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Rua Santa Catarina, nº (11.111), com inscrição imobiliária nº INCRA - 801070014931-0, matrícula nº 12.390, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Integral (PI) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 03/09/2021, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010329185** e o código CRC **843A041A**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.NPC

### Portaria nº 184/2021

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Waldemiro José Borges, nº 4365 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Waldemiro José Borges, nº 4365 (Inscrição Imobiliária nº 13.01.30.53.2000, matrícula nº 15.397)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Rua Waldemiro José Borges, nº 4365, com inscrição imobiliária nº 13.01.30.53.2000, matrícula nº 15.397, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Integral (PI) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 03/09/2021, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010302643** e o código CRC **9A69CAC3**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.NPC

### Portaria nº 183/2021

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Ana Oliveira Souza Borges, s/nº (100) e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Ana Oliveira Souza Borges, s/nº (100) (Inscrição Imobiliária nº 13.11.20.12.2384, matrícula nº 14.050)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Rua Ana Oliveira Souza Borges, s/nº (100), com inscrição imobiliária nº 13.11.20.12.2384, matrícula nº 14.050, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Integral (PI) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 03/09/2021, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010289955** e o código CRC **ACC39CBE**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE****Portaria 230/2021/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da: primeira, segunda e terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Maria Rubia Gonçalves Magalhães**, matrícula **49.686**, os servidores:

**Loreni de Fatima Rietta Ferreira de Almiro**, matrícula **47.834**, indicação dos servidores da área;

**Cleusa Marise Weinrich Leandro**, matrícula **40.531**, indicação dos servidores da área;

**Cristiane Fabris Dissenha**, matrícula **40.322**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Rosilene de Lima Silva**, matrícula **35.445**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 20/08/2021, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010075075** e o código CRC **35C889F7**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE****Portaria 236/2021/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o

art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Tatiana Cristine Salvador De Almeida**, matrícula **53.351**, os servidores:

**Jaqueline Fornari**, matrícula **48.507**, indicação dos servidores da área;

**Elisandra Santiago Mahl**, matrícula **52.125**, indicação dos servidores da área;

**Patrick Alexander Etchart**, matrícula **46.752**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Soraia da Silva**, matrícula **46.212**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 08/09/2021, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010363406** e o código CRC **1D6A4F50**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

### **PORTARIA Nº 216/2021**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Portaria nº 203/2018, que sobrestou o Processo Administrativo Disciplinar nº 11/18, até o término da licença para tratamento de saúde da servidora;

CONSIDERANDO o término da licença para tratamento de saúde da servidora e retorno às atividades laborais, conforme informado pela Comissão Processante no Memorando 0010256781;

CONSIDERANDO que o dessobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 11/18, acarretará a continuidade dos prazos e por conseguinte, o término do prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo apuratório não acarreta a sua nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na súmula nº 592 e em conformidade ao disposto no art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos desnecessários;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

**RESOLVE:**

Determinar o dessobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 11/18, considerando o término da licença para tratamento de saúde da servidora, e autorizar a continuidade excepcional dos trabalhos no processo a partir de 14/09/2021, conforme Memorando SEI nº 0010256781/2021 – SEGOV.CGM.UPA.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 08/09/2021, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010260003** e o código CRC **0764ADA7**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**PORTARIA 326/2021/HMSJ**

**Dispõe sobre a designação para cargo de Função Gratificada no Hospital Municipal São José**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, nos termos do art. 7º, §2º, I da Lei n.º 8.363/2017 e no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **Daniel Moreira Gerstmann**, matrícula **79.744**, para a Função de Líder de Área II das Terapias Complementares, **a partir de 10 de**

setembro de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 03/09/2021, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010355648** e o código CRC **094CE0C8**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

### PORTARIA 325/2021/HMSJ

#### Dispõe sobre a dispensa da Função Gratificada no Hospital Municipal São José

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, nos termos do art. 7º, §2º, I da Lei n.º 8.363/2017 e no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DISPENSAR** o servidor **André Paulo Klamt**, matrícula **82.899**, da Função de Líder de Área II das Terapias Complementares, **a partir de 09 de setembro de 2021.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 03/09/2021, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010355526** e o código CRC **71773786**.

**PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD****PORTARIA Nº 069/2021**

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.291, de 04 de janeiro de 2021;

**RESOLVE,**

**Art 1º Designar** a servidora Wivian Nereida Silveira, matrícula 21533, lotada na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, para função gratificada de líder de área, com valor correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento base do servidor, a partir de 09 de setembro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Paulo Rogério Rigo

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Secretário (a)**, em 08/09/2021, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010374042** e o código CRC **2A75855B**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA**

Homologação dos Resultados dos Aprovados em 2021/2 – para a Bolsa de Estudos UNICAJ, conforme Ata SEI 0010271804.

**PORTARIA 2864/2021**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo como o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar os resultados finais dos aprovados para o recebimento das Bolsas de Estudos em 2021/2 – conforme critérios estabelecidos pela UNICAJ – Universidade Corporativa da Companhia Águas de Joinville, e de acordo com a conforme Ata SEI 0010271804, informando para tal, a matrícula, o nome e a compatibilidade em relação ao curso solicitado pelos colaboradores que tiveram suas solicitações aprovadas:

Matrícula	Nome do bolsista 2021/2	Compatibilidade
1321	Felipe Pereira Nascimento	Total
1317	Larissa de Oliveira Ramos	Total
1186	Leandro Parizzi	Total
0575	Laura de Pieri Kwiezynski	Total
0767	Fernando Vieira	Total
1364	Gilmar Alexandre Matos Ribeiro	Total
0627	Felipe Nóbrega Jardim	Total
1185	Cristiano Nunes Bandeira	Total
800	Aline Regina Godinho de Oliveira	Total

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 08/09/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010368013** e o código CRC **DE755FA8**.

## EDITAL SEI Nº 0010354048/2021 - SEHAB.UEN

Joinville, 03 de setembro de 2021.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“URBANIZAÇÃO ANA KARINA REGIS II – bairro Boehmerwald”.

Ao Senhor (a)

**PEDRO NAZÁRIO**

**E/OU CÔNJUGE/COMPANHEIRA**

Endereço: Rua Boehmerwald nº 1.335, bairro Boehmerwald

CEP: 89.232-486

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 7.705,36m<sup>2</sup>, situada na rua Charlotte Luize Ernestine Schoene, neste Município, intitulada como “**URBANIZAÇÃO ANA KARINA REGIS II – bairro Boehmerwald**”, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Ana Karina Regis II no bairro Boehmerwald na rua Charlotte Luize Ernestine Schoene, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro Partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=717030.6552 e Y=7082613.0205, seguindo com azimute 285°52'38" e distância 12.15m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=717018.9702 e Y=7082616.3441, confrontando com a rua Charlotte Luize Ernestine Schoene. Deste com azimute de 275°44'42" e distância 33.73m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=716985.4089 e Y=7082619.7205, confrontando com terras de Jair Antonio da Silva. Deste com azimute de 6°52'27" e distância 67.51m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=716993.4888 e Y=7082686.7436, confrontando com terras de Mario Goestemeier, Rodiney Chaves de Aguiar/ Maria Madalena Ferreira, Anselmo Leonardo da Rosa, Celoir Rosa Parolim, Eliane Parolim, Adir Alves de Oliveira/ Alvir Fhynbeen/ Deolinda Aparecida Borges Fhybeen. Deste com azimute de 7°38'31" e distância 11.93m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=716995.0753 e Y=7082698.5675. Deste com azimute de 96°13'11" e distância 0.88m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=716995.9532 e Y=7082698.4718, perfazendo um total de 12.81m confrontando com terras de Adir Alves de Oliveira/ Alvir Fhynbeen/ Deolinda Aparecida Borges Fhybeen e Marilei Ferreira. Deste com azimute de 9°08'16" e distância 20.64m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=716999.2306 e Y=7082718.8471, confrontando com terras de Marilei Ferreira, Almir Rossoni e José Adilson Keller. Deste com azimute de 99°37'14" e distância 31.97m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=717030.7504 e Y=7082713.5044, confrontando com terras de Thiago Rosendo Laufer, Rodrigo Schoene, Everaldo de Oliveira/ Kerollen Kristine Theis. Deste com azimute de 71°30'58" e distância 13.28m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=717043.3489 e Y=7082717.7158, confrontando com terras de Everaldo de Oliveira/ Kerollen Kristine Theis e Eliar Pottmaier. Deste com azimute de 101°07'07" e distância 31.12m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=717073.8829 e Y=7082711.7149, confrontando com terras de Katya Fernanda Czelusniak e Adriano Marcos Moreira/ Maria Jurema Roeder Czelusniak e Fernando José Czelusniak. Deste com azimute de 186°50'22" e distância 103.78m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=717060.0513 e Y=7082596.3947, confrontando com terras do Município de Joinville e Pedro Nazario. Deste com azimute de 277°52'37" e distância 31.17m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com terras de Nadir Terezinha Kiihn Padilha. Contendo área total de 7.705,36m<sup>2</sup> ( setre mil, setecentos e cinco metros quadrados e trinta e seis décímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 21.132, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42243, de 29 de abril de 2021.

**Rodrigo Andrioli**

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 08/09/2021, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010354048** e o código CRC **E59DDB9B**.

## EDITAL SEI Nº 0010349479/2021 - SEHAB.UEN

Joinville, 03 de setembro de 2021.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

#### “REURB DONA AMÉLIA – BAIRRO NOVA BRASÍLIA”

Ao Senhor (a)

**PAULO EDUARDO ENGELMANN CHAVES**

**E/OU CÔNJUGE/COMPANHEIRA**

Endereço: Rua Pico da Neblina nº 36, bairro Nova Brasília

CEP: 89.214-540

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 3.852,44 m<sup>2</sup>, situada na Rua Dalvina Libania Prochnow, neste Município, intitulada como **“REURB DONA AMÉLIA - BAIRRO NOVA BRASÍLIA”**, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Dona Amélia no bairro Nova Brasília na rua Dalvina Libania Prochnow, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro Partindo-se do vértice V1 com coordenadas E=711137.9619 e N=7086002.2733, seguindo com azimute 93°59'26" e distância 65.50m chega-se ao vértice V2 com coordenadas E=711203.3032 e N=7085997.7152, confrontando com a rua Dalvina Libania Prochnow. Deste com raio 6.00m e desenvolvimento 9.39 m chega-se ao vértice V3 com coordenadas E=711208.8737 e N=7085991.3514. Deste com azimute de 183°36'55" e distância 25.51m chega-se ao vértice V4 com coordenadas E=711207.2650 e N=7085965.8906, perfazendo um total de 34.90m confrontando com a rua Pico da Neblina. Deste com azimute de 273°52'16" e distância 30.38m chega-se ao vértice V5 com coordenadas E=711176.9567 e N=7085967.9414. Deste com azimute de 183°11'23" e distância 13.19m chega-se ao vértice V6 com coordenadas E=711176.2233 e N=7085954.7823, perfazendo um total de 43.57m confrontando com terras de Paulo Eduardo Engelmann Chaves. Deste com azimute de 183°39'00" e distância 30.17m chega-se ao vértice V7 com coordenadas E=711174.3027 e N=7085924.6737. Deste com azimute de 93°39'39" e distância 30.30m chega-se ao vértice V8 com coordenadas E=711204.5387 e N=7085922.7392, perfazendo um total de 60.47m confrontando com terras de Carlos Rubens de Souza e Espolio de Irineu Wiggers. Deste com azimute de 183°36'55" e distância 7.61m chega-se ao vértice V9 com coordenadas E=711204.0578 e N=7085915.1277, confrontando com a rua Pico da Neblina. Deste com azimute de 274°06'25" e distância 50.70m chega-se ao vértice V10 com coordenadas E=711153.5292 e N=7085918.7558, confrontando com terras de Arnaldo Sebastião de Oliveira. Deste com azimute de 4°55'29" e distância 1.89m chega-se ao vértice V11 com coordenadas E=711153.6921 e N=7085920.6471. Deste com azimute de 273°34'37" e distância 4.22m chega-se ao vértice V12 com coordenadas E=711149.4821 e N=7085920.9103, perfazendo um total de 6.11m confrontando com terras do Município de Joinville. Deste com azimute de 351°56'28" e distância 82.17m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com terras de Espolio de Francisco Laurentino e Olívio Teixeira da Silva. Contendo área total de 3.852,44 (tres mil, oitocentos e cinquenta e dois metros quadrados e quarenta e quatro décimos).

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à

disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42243, de 29 de abril de 2021.

**Rodrigo Andrioli**

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 08/09/2021, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010349479** e o código CRC **B3B6683F**.

## **EDITAL SEI Nº 0010354146/2021 - SEHAB.UEN**

Joinville, 03 de setembro de 2021.

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB**

**“URBANIZAÇÃO JARDIM ELISSANDRA – bairro Boehmerwald”.**

Ao Senhor (a)

**ALDECIR VIEIRA DE ARAUJO**

**E/OU CÔNJUGE/COMPANHEIRA**

Endereço: Rua Attilio Vinotti nº 862, bairro Boehmerwald

CEP: 89.235-300

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 10.834,34m², situada na rua

Faustino Busarello neste Município, intitulada como “**URBANIZAÇÃO JARDIM ELISSANDRA – bairro Boehmerwald**”, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Jardim Elissandra, no bairro Boehmerwald na rua Faustino Busarello, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro Partindo-se do vértice V1 com coordenadas E=717606.3212 e N=7081504.9662, seguindo com azimute 274°56'20" e distância 29.40m chega-se ao vértice V2 com coordenadas E=717577.0305 e N=7081507.4974, confrontando com a rua Faustino Busarello. Deste com azimute de 356°57'03" e distância 28.74m chega-se ao vértice V3 com coordenadas E=717575.5015 e N=7081536.2005, confrontando com terras de Daniel Kolombesky. Deste com azimute de 358°50'56" e distância 31.22m chega-se ao vértice V4 com coordenadas E=717574.8743 e N=7081567.4161, confrontando com terras de Aldecir Vieira de Araujo. Deste com azimute de 357°56'21" e distância 12.09m chega-se ao vértice V5 com coordenadas E=717574.4394 e N=7081579.5010, confrontando com a rua Atilio Vinotti. Deste com azimute de 177°56'21" e distância 56.20m chega-se ao vértice V6 com coordenadas E=717630.4186 e N=7081574.5624, confrontando com terras do Município de Joinville. Deste com azimute de 161°23'46" e distância 13.10m chega-se ao vértice V7 com coordenadas E=717634.5978 e N=7081562.1471. Deste com azimute de 179°00'49" e distância 19.62m chega-se ao vértice V8 com coordenadas E=717634.9355 e N=7081542.5315. Deste com azimute de 179°10'34" e distância 40.09m chega-se ao vértice V9 com coordenadas E=717635.5119 e N=7081502.4444. Deste com azimute de 178°11'00" e distância 12.08m chega-se ao vértice V10 com coordenadas E=717635.8950 e N=7081490.3666. Deste com azimute de 179°55'55" e distância 23.93m chega-se ao vértice V11 com coordenadas E=717635.9234 e N=7081466.4351. Deste com azimute de 171°48'59" e distância 15.27m chega-se ao vértice V2 com coordenadas E=717638.0975 e N=7081451.3175. Deste com azimute de 181°27'24" e distância 13.52m chega-se ao vértice V13 com coordenadas E=717637.7538 e N=7081437.8015. Deste com azimute de 180°15'28" e distância 19.86m chega-se ao vértice V14 com coordenadas E=717637.6644 e N=7081417.9454. Deste com azimute de 180°52'31" e distância 12.03m chega-se ao vértice V15 com coordenadas E=717637.4806 e N=7081405.9165. Deste com azimute de 178°46'19" e distância 8.84m chega-se ao vértice V16 com coordenadas E=717637.6700 e N=7081397.0810. Deste com azimute de 179°22'34" e distância 24.91m chega-se ao vértice V17 com coordenadas E=717637.9413 e N=7081372.1684. Deste com azimute de 179°17'21" e distância 16.95m chega-se ao vértice V18 com coordenadas E=717638.1500 e N=7081355.3500. Deste com azimute de 179°20'03" e distância 22.50m chega-se ao vértice V19 com coordenadas E=717638.4131 e N=7081332.7130, perfazendo um total de 242,70 confrontando com terras de Zacarias Liborio de Jesus, Silvana Ouriques de Jesus, Espolio de Elias do Nascimento e Selma Agostini do Nascimento. Deste com azimute de 275°30'38" e distância 46.52m chega-se ao vértice V20 com coordenadas E=717592.1118 e N=7081337.1799, confrontando com a rua Juliano Busarello. Deste com azimute de 4°49'39" e distância 36.59m chega-se ao vértice V21 com coordenadas E=717595.1912 e N=7081373.6409, confrontando com terras de Ademilson Argemiro de Oliveira. Deste com azimute de 5°10'19" e distância 35.75m chega-se ao vértice V22 com coordenadas E=717598.4181 e N=7081409.2935, confrontando com terras de Silvino Lourenco. Deste com azimute de 1°56'27" e distância 11.87m chega-se ao vértice V23 com coordenadas E=717598.8202 e N=7081421.1594, confrontando com a rua Angelo Sotopietra. Deste com azimute de 5°21'05" e distância 35.28m chega-se ao vértice V24 com coordenadas E=717602.1102 e N=7081456.2809, confrontando com terras de Gilberto da Silva Ferreira. Deste com azimute de 4°59'58" e distância 36.87m chega-se ao vértice V25 com coordenadas E=717605.3231 e N=7081493.0085, confrontando com terras de Miguel da Maia. Deste com azimute de 4°46'17" e distância 12.00m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com a rua Faustino Busarello.

Contendo área total de 10.834,34m<sup>2</sup> (dez mil, oitocentos e trinta e quatro metros quadrados e trinta e quatro decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 21.163, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42243, de 29 de abril de 2021.

**Rodrigo Andrioli**

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 08/09/2021, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010354146** e o código CRC **7B67959E**.

### EXTRATO SEI Nº 0010374573/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 08 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Primeiro Apostilamento** à Ata de Registro de Preços nº 590/2020, celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa AABA Comercio de Equipamentos Médicos EIRELI, inscrita no CNPJ nº 80.392.566/0001-45, cujo quadro societário é formado pelo Sr. MARIO JOSE TKATCHUK, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem para**

**atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, na forma do Pregão Eletrônico nº 044/2020. O Município apostila incluindo a dotação nº 935 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00.00 – fonte de recurso – 263. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0010349317.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2021, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/09/2021, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010374573** e o código CRC **3245A767**.

### EXTRATO SEI Nº 0010366719/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 08 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Segundo Apostilamento** ao Termo de Contrato nº 123/2017, celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, cujo quadro societário é formado pelo Sr. RONALDO BENKENDORF, Sr. LEANDRO MENEGHINI, Sr. RICARDO WASEM ALVES, e Sr. ANDERSON DE MEDEIROS BECK que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de higienização hospitalar e coleta de exoval hospitalar, na forma do Pregão Presencial N.º **017/2017**. O Município apostila incluindo a dotação nº 935 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00.00 – fonte de recurso – 263. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI Nº 0010350360.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2021, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/09/2021, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010366719** e o código CRC **F9E00C8D**.

### EXTRATO SEI Nº 0010366875/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 08 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Primer Apostilamento** ao Termo de Contrato nº 024/2021, celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CLINILAVES LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.140.518/0001-19, cujo quadro societário é formado pela empresa ATMOSFERA GESTAO E HIGIENIZACAO DE TEXTEIS S.A., e pelo Sr. REMI MICHEL FOULADOUX, e Sr. OTAVIO BATISTA DE CARVALHO NETO, que versa sobre à contratação de empresa para prestar serviços de lavanderia com comodato de enxoval hospitalar e montagem de lap's cirúrgicos para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José, na forma do **Pregão Eletrônico nº 295/2020**. O Município apostila incluindo a dotação nº **935 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00.00 – fonte de recurso – 263**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI Nº 0010350840.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2021, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/09/2021, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010366875** e o código CRC **4382F13C**.

## EXTRATO SEI Nº 0010312079/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de setembro de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 396/2017 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Garagem Moderna Ltda EPP**, inscrita no C.N.P.J nº 77.171.247/0001-03, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Everson José Foltran Rigolino Junior, Sr. Jefferson Benedito Rigolino, Sr. Carlos Cesar Rigolino Junior, Sra. Ruth Isabel Rigolino, Sr. Claudio Luciano Rigolino e Sra. Tayse Cristina Rigolino Martinez, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma de Pregão Eletrônico nº 196/2017. O Município reajusta o contrato pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de outubro/2019 à setembro/2020, em 3,14% (três inteiros e quatorze centésimos por cento), conforme segue:

Item	Descrição do Item	Valor Unitário mensal Atual	Valor Unitário mensal reajustado
2	Locação de veículo Veículo - Cota 75%.	R\$ 1.319,49	R\$ 1.360,92

I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 21.375,74 (vinte e um mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 22.046,90 (vinte e dois mil quarenta e seis reais e noventa centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 8698240, com a anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente através do memorando nº 8659848 - SAMA.NAD e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.5" e no "6º" Termo Aditivo - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à outubro/2018, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 963,92 (novecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), que corresponde à diferença das faturas emitidas de 01/11/2018 à 06/02/2019, conforme Informação SEI nº 3383752.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2021, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/09/2021, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010312079** e o código CRC **8D357F86**.

**EXTRATO SEI N° 0010313128/2021 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 01 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **Termo de Contrato n° 335/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Cinthia Friedrichi, e a empresa contratada **Sagati Comércio de Equipamentos de Segurança Eireli**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Cristiane Sagati, representada por sua Procuradora Sra. Priscila Papale Massote, que versa sobre a **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para servidores que atuam nas Subprefeituras Regionais, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Hospital Municipal São José e Secretaria de Assistência Social**, assinada em **25/08/2021**. 1º) **Onde se lê: TERMO DE CONTRATO N° 335/2020. Leia-se: TERMO DE CONTRATO N° 335/2021.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2021, às 16:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/09/2021, às 07:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010313128** e o código CRC **CBCF4361**.

**EXTRATO SEI N° 0010308060/2021 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 31 de agosto de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Apostilamento ao Termo de

Contrato nº 107/2020 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **DS Manutenção de Ar Condicionado Eireli**, inscrita no C.N.P.J nº 11.955.729/0001-38, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Edizon Diones Heinz, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para os condicionadores de ar, na forma de Pregão Eletrônico nº 193/2019. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de setembro/2019 à agosto/2020, em 2,44% (dois inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), conforme segue:

Item	Descrição do Item	Valor Unitário Atual	Valor Unitário reajustado
1	Manutenção preventiva de ar condicionado	R\$ 56,00	R\$ 57,37
2	Manutenção corretiva de ar condicionado	R\$ 17,43	R\$ 17,86
3	Peças para ar condicionado	R\$ 30.000,00	R\$ 30.732,00

I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 44.149,80 (quarenta e quatro mil cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos) para R\$ 45.228,18 (quarenta e cinco mil duzentos e vinte e oito reais e dezoito centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 9626860, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através dos memorandos nº 9626747, nº 9967644 - SEINFRA.NAD, nº 9641227 e nº 9970141 - SEINFRA.UCG, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.5** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à setembro/2020, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 534,30 (quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 20/11/2020 à 16/07/2021, conforme Informação SEI nº 0010186421.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2021, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/09/2021, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010308060** e o código CRC **95A1FBF5**.

**EXTRATO SEI Nº 0010348868/2021 - SECULT.UAD.AAD**

Joinville, 03 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da **Secretaria de Cultura e Turismo**, em atendimento ao item II.II.III.III do Termo de Referência SEI nº 2892050 - SECULT.UAD, anexo ao Termo de Contrato nº 345/2019, firmado com a empresa **Ivaltech Equipamentos Eletrônicos Ltda**, leva ao conhecimento dos interessados, os orçamentos apresentados para substituição de peças, componentes e acessórios para os equipamentos da Unidade de Rádio Difusão da Secretaria de Cultura e Turismo do município de Joinville. Concede-se um prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data da publicação, para manifestação pública acerca dos produtos e preços propostos com vistas a obtenção de menor preço.

Item	Descrição	Qtde	Ivaltech	JL Áudio	Orbisonic
			Valor	Valor	Valor
1	Fonte chaveada MW modelo MPT - 45C	1	R\$ 550,00	R\$ 850,00	R\$ 810,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 550,00</b>	<b>R\$ 850,00</b>	<b>R\$ 810,00</b>



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 03/09/2021, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010348868** e o código CRC **41BCE0F5**.

### EXTRATO SEI Nº 0010324665/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 01 de setembro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados extrato de **Termo de Reconhecimento de Dívida**, com os seguintes dados:

**CREADOR:** AlSCO Toalheiro Brasil Ltda;

**TERMO DE CONTRATO:** Contrato 108/2016;

**OBJETO:** Indenização da credora;

VALOR: R\$ 329,08 (trezentos e vinte e nove reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 04/09/2021, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 08/09/2021, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010324665** e o código CRC **124169B5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010370990/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1293/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ORTOIMPLANTES COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 05.818.520/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatologia-Ortopedia - na forma do **Pregão Eletrônico nº 300/2020**, assinada em **06/07/2021**, no valor de R\$ 179.726,20 (cento e setenta e nove mil setecentos e vinte e seis reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2021, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/09/2021, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010370990** e o código CRC **9CBF432C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010373289/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1969/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ n° 01.645.409/0003-90**, que versa sobre a Aquisição de órtese, prótese e materiais especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 021/2020**, assinada em **08/09/2021**, no valor de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2021, às 15:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/09/2021, às 15:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010373289** e o código CRC **EDFA5B4F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010366655/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1048/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CM HOSPITALAR LTDA. - inscrita no **CNPJ n° 12.240.164/0003-19**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 009/2020 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 009/2020-CISONORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 023/2020 – Ata de Registro de Preços n.º 1149/2020. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - na forma do **Pregão Eletrônico n° 009/2020-CISONORDESTE**, assinada em **30/08/2021**, no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2021, às 10:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/09/2021, às 11:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010366655** e o código CRC **9B7850E7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010372759/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1955/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 34.180.445/0001-12**, que versa sobre a Aquisição de materiais médicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 309/2020**, assinada em **02/09/2021**, no valor de R\$ 27,71 (vinte e sete reais e setenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2021, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/09/2021, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010372759** e o código CRC **E4A2861D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010373243/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1968/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 01.645.409/0003-90**, que versa sobre a Aquisição de órtese, prótese e materiais especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 021/2020**, assinada em **08/09/2021**, no valor de R\$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2021, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/09/2021, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010373243** e o código CRC **65602424**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010370446/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1869/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BIOMEDICAL PROD. CIENTIFICOS MED. HOSP. S.A. - inscrita no **CNPJ nº 19.848.316/0001-66**, que versa sobre a Aquisição de órtese, prótese e materiais especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 021/2020**, assinada em **27/08/2021**, no valor de R\$ 6.671,82 (seis mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2021, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/09/2021, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010370446** e o código CRC **C701CBB6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010370665/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

**1870/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 01.645.409/0003-90**, que versa sobre a Aquisição de órtese, prótese e materiais especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 021/2020**, assinada em **27/08/2021**, no valor de R\$ 152.250,00 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2021, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/09/2021, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010370665** e o código CRC **E44EFFB0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010373106/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1930/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PAPELARIA E BAZAR POLGRYMAS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 43.899.665/0001-91**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville/SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº 123/2020**, assinada em **02/09/2021**, no valor de R\$ 64,40 (sessenta e quatro reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2021, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/09/2021, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010373106** e o código CRC **2453FF00**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0010344228/2021 - SAP.USU.AGT**

Joinville, 03 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° 121/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Sonova do Brasil - Produtos Audiológicos Ltda- inscrita no CNPJ n°. 92.792.530/0001-38**, cujo quadro societário é formado pela empresa Sonova AG e a empresa CAS Argosy Participações Ltda, neste ato representada pela **Sra. Gisele Aparecida Marques da Silva**, que versa sobre **Aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI e Protetização, incluso serviços de manutenção dos aparelhos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Joinville, especificações constantes no Edital de Credenciamento n° 180/2018 - na forma do Edital de Credenciamento n° 180/2018**, assinado em **03/09/2021**, com a vigência até **03/09/2022**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2021, às 18:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/09/2021, às 19:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010344228** e o código CRC **50882687**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0010281482/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 27 de agosto de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 116/2021**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** HEXIS CIENTIFICA LTDA

**CNPJ:** 53.276.010/0001-10

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SONDA DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias

**VALOR:** R\$ 68.691,70 (sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 30/08/2021, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 31/08/2021, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 03/09/2021, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010281482** e o código CRC **F88CF16D**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010373278/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 08 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **060/2021**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº. 58.635.830/0001-75, cujo quadro societário é formado pelas empresas MEDIFARMA S.A. e FARMACO URUGUAYO S.A, pelo Sr. FRANCISCO JAVIER PICASSO CANDAMO, Sr. MARTIN ORTIZ DE ZEVALLOS MUNOZ, neste ato representada pelo Sr. Martin Ortiz de Zevallos Munoz, que versa sobre a aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº**

210/2020, assinado em **08/09/2021**, com a vigência até 31/12/2021, no valor de R\$ 42.480,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2021, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/09/2021, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010373278** e o código CRC **D3170815**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010365373/2021 - SAP.USU.AGT

Joinville, 08 de setembro de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 015/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **ASSOCIAÇÃO NASCE UMA ESPERANÇA** - inscrita no CNPJ nº **33.472.472/0001-04**, representada pelo Sr. Lidemar Antonio Ribeiro dos Santos, que versa sobre a **prestação de serviços de média e/ou alta complexidade correspondente aos procedimentos com finalidade diagnóstica - Grupo 2 / Sub Grupo 5 de Ultrassonografia, acrescidos de Consultas Médicas em Atenção Especializada e Consultas de profissionais de nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) - na forma do edital de credenciamento nº 006/2016**. O Município rescinde amigavelmente (art. 79, II, da Lei 8.666/93) o presente Termo de Contrato. Justifica-se em razão do exposto no Memorando Nº 9921846/2021 - SES.UAA.ACA e conforme autorizado pela autoridade superior através do Despacho SEI Nº 0010028683/2021 - SES.DAF.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2021, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/09/2021, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010365373** e o código CRC **BD29424C**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010311859/2021 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 01 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **338/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **CASA RURAL AGRONEGÓCIOS LTDA - inscrita no CNPJ nº 31.940.504/0001-15**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcos Steffen e Sra. Luciarina Zandonai Steckel, representada pelo Sr. Marcos Steffen, que versa sobre a **aquisição de rações para alimentação de alevinos e peixes adultos na Estação de Piscicultura da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - na forma da Dispensa de Licitação nº 208/2021**, assinado em **31/08/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2021, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/09/2021, às 07:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010311859** e o código CRC **4F52414F**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010291016/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 30 de agosto de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 133/2021**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** IMPACTO ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE LTDA;

**CNPJ:** 06.258.720/0001-38;

**OBJETO:** ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS RELATIVOS À SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021;

**VIGÊNCIA:** 13 (treze) meses;

**VALOR:** R\$ 49.100,00 (quarenta e nove mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 31/08/2021, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/09/2021, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 03/09/2021, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010291016** e o código CRC **A21FEBDB**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010348258/2021 - SAP.USU.AGT

Joinville, 03 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **120/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Suprimóveis Mobiliário Corporativo Ltda - inscrita no CNPJ nº. 04.563.256/0001-68**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Anderson Santos Faria, Sr. Jhonison Santos Piffer, neste ato representada pelo Sr.

Anderson Santos Faria, que versa sobre a **Aquisição de móveis diversos, a serem utilizados nas Unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e nas unidades do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 158/2021**, assinado em **08/09/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2021, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/09/2021, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010348258** e o código CRC **525DD0B6**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010008098/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 03 de agosto de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 109/2021**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** POLITEJO BRASIL - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA

**CNPJ:** 14.482.258/0001-86

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021

**VIGÊNCIA:** 135 (CENTO E TRINTA E CINCO) DIAS

**VALOR:** R\$ 99.648,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 30/08/2021, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 30/08/2021, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 03/09/2021, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010008098** e o código CRC **69D7546F**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0010375288/2021 - SAMA.UAC

Joinville, 08 de setembro de 2021.

### CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR Nº 0010375206/2021 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 0422/14 (SEI nº 21.0.103207-9)**

**Autuado (a):** Manoel Luiz Vicente

**Auto de Infração Ambiental nº 3193/14**

**Relator (a):** Pedro Toledo Alacon

**Data do Julgamento:** 28/07/2021

**DECISÃO:** *Recurso Administrativo contra decisão exarada no Auto de Infração Ambiental lavrado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA. Julgamento de 1ª instância: Manutenção da penalidade de multa de 21 (vinte e uma) UPMs. Recurso Administrativo ao COMDEMA.*

**DECISÃO:** *Concluiu o Relator pelo CANCELAMENTO da multa arbitrada em primeira instância administrativa em decorrência da Prescrição Intercorrente. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.*

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 08/09/2021, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010375288** e o código CRC **D0576E86**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0010375194/2021 - SAMA.UAC

Joinville, 08 de setembro de 2021.

### CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR Nº 0010374182/2021 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 0328/15 (SEI nº 21.0.102425-4)**

**Autuado (a):** Janice Gonçalves

**Auto de Infração Ambiental nº 2115/15**

**Relator (a):** Pedro Toeldo Alacon

**Data do Julgamento:** 28/07/2021

**DECISÃO:** *Recurso Administrativo contra decisão exarada no Auto de Infração Ambiental lavrado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA. Julgamento de 1ª instância: Manutenção da penalidade de multa de 21 (vinte e uma) UPMs. Recurso Administrativo ao COMDEMA.*

**DECISÃO:** *Concluiu o Relator pelo CANCELAMENTO da multa arbitrada em primeira instância administrativa em decorrência da Prescrição Intercorrente. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.*

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 08/09/2021, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010375194** e o código CRC **F732A758**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010291787/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 30 de agosto de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2021**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** INDÚSTRIA CARBONÍFERA RIO DESERTO LTDA;

**CNPJ:** 83.286.500/0001-69;

**OBJETO:** Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 01/07/2021 e 21/09/2021, respectivamente, os quais passam a vencer em 01/11/2021 e 21/01/2022.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico Nº 004/2021;

**VIGÊNCIA:** 21/01/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 31/08/2021, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 31/08/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 03/09/2021, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010291787** e o código CRC **2EEE4824**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0010312031/2021 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 01 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato n° 137/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Walm Engenharia e Tecnologia Ambiental Ltda**, inscrita no CNPJ n° 67.632.216/0001-40, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jacinto Costanzo Junior, Sr. Bruno Pontes Costanzo, Sr Caetano Pontes Costanzo, Sra. Fernanda Machado Martins e Sra. Laura Rocha de Castro, neste ato representada pelo Sr. Jacinto Costanzo Júnior, que versa sobre a contratação de serviços especializados para a “elaboração de estudos (Estudo de Impacto Ambiental/ Relatório de Impacto Ambiental (EIA/Rima) e outros necessários) para a obtenção do licenciamento ambiental e demais licenças outorgadas por órgãos das esferas municipal, estadual e federal, tais como Secretaria de Patrimônio da União (SPU), Capitania dos Portos e Fundação do Meio Ambiente (Fatma), indispensáveis para implantação das obras de macrodrenagem, microdrenagem, pavimentação e outras complementares na sub-bacia hidrográfica do rio Itaum-Açu, em área abrangida por bioma mata atlântica, incluindo ecossistemas de transição (manguezais), na forma de Seleção Baseada na Qualidade e Custo (BID) n° 028/2018. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de execução em 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias, alterando seu vencimento para o dia 30/06/2022, a contar da data de 16/08/2021. Justifica-se em conformidade com os Memorandos SEI n° 9599917, 0010177982, 0010205124 - SAP.UCP, n° 9746933 - SAP.GAB, Anexo SEI n° 9557525, Cronograma Físico-Financeiro SEI n° 9599211 - SAP.UCP, Parecer Jurídico SEI n° 0010037641 e n° 0010282708 - PGM.UAD e Não Objeção do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID SEI n° 0010177863.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2021, às 16:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/09/2021, às 07:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010312031** e o código CRC **99310D6F**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0010323008/2021 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 01 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº 446/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Raphaela Sacavem Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 27.712.287/0001-39, cujo quadro societário é formado pela Sra. Raphaela Beduschi Sacavem e pelo Sr. Daniel de Faria, neste ato representada pela Sra. Raphaela Beduschi Sacavem, que versa sobre contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de uma unidade escolar da rede municipal de ensino, na forma de Pregão Eletrônico nº 141/2018. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência 06 (seis) meses, alterando seu vencimento para o dia 23/04/2022 e o prazo de execução em 06 (seis) meses, alterando seu vencimento para o dia 04/02/2022, a contar de 04/08/2021. Em conformidade com o memorando SEI nº 0010081562 - SED.UIN, cronograma físico-financeiro SEI nº 0010079629, justificativa SEI nº 0010081180 e Parecer Jurídico nº 0010282679 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2021, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/09/2021, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010323008** e o código CRC **CA693C57**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010311230/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 449/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e **Jane Cristina Caparica Ferreira**

**Domingues**, CPF nº 022.033.259-25, neste ato representada pela Sra. Jane Cristina Caparica Ferreira Domingues, que versa sobre a contratação de Consultor Individual (CI) especializado em modelagem hidrológica e hidráulica, com domínio na utilização dos softwares Hydrologic Engineering Center – Hydrologic Modeling System (HEC-HMS) e Hydrologic Engineering Center – River Analysis System (HEC-RAS), com o objetivo de subsidiar a equipe técnica de fiscalização do contrato referente ao “Estudos de Alternativas, Elaboração do Anteprojeto e dos Projetos Executivos, Memoriais, Especificações Técnicas de Serviços, Orçamento e Cronograma das Obras de Macrodrenagem, Microdrenagem, Pavimentação e outras complementares nas sub-bacias hidrográficas dos rios Jaguarão e Bucarein, bem como, na área do rio Cachoeira diretamente afetada pelos possíveis impactos gerados pela mudança no escoamento” (doravante denominadas “Empreendimento”), com base nos estudos realizados no Plano Diretor de Drenagem Urbana (PDDU) da Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira, na avaliação dos produtos no âmbito da modelagem hidrológica e hidráulica, por meio da análise da consistência e aprovação dos dados e estudos, através do processo Seleção de Consultor Individual nº 115/2020. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de execução em 07 (sete) meses, alterando o vencimento para o dia 09/04/2022. Justifica-se em conformidade com os memorandos 9919095 - SAP.UCP, nº 9942179 - SAP.GAB, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 9923959, Anexo SEI nº 9916399 e Parecer Jurídico SEI nº 0010141099 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2021, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/09/2021, às 07:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010311230** e o código CRC **0E38BF80**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010347974/2021 - SAP.UPL

Joinville, 03 de setembro de 2021.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 015/2021/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC e Marcos Florencio Macambyra.

**Objeto:** Alterar o Plano de Trabalho, especialmente o item 3 - Meta de Execução de Parceria, conforme Anexo I do presente Termo Aditivo, conforme solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo SEI nº 9699422.

**Data de assinatura:** Joinville, 03 de setembro de 2021.

**Vigência:** A partir da sua assinatura.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/FMIC, e, Marcos Florencio Macambyra, como proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Gerente**, em 03/09/2021, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/09/2021, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010347974** e o código CRC **CF1E3601**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010286092/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 30 de agosto de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2018**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** ECOVEL LTDA;

**CNPJ:** 07.274.473/0001-26;

**OBJETO:** Reajuste dos valores contratados em 8,0559%.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 035/2018;

**VALOR:** R\$ 560,71 (quinhentos e sessenta reais e setenta e um centavos);



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 02/09/2021, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 04/09/2021, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 08/09/2021, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010286092** e o código CRC **B8069FD5**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010328537/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 02 de setembro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2021**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** CHEGA MAIS EVENTOS E SONORIZAÇÃO LTDA ME;

**CNPJ:** 14.088.061/0001-67;

**OBJETO:** Reajuste dos valores contratados em 5,1952%;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Licitação nº 004/2020;

**VALOR:** R\$ 3.636,64 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 02/09/2021, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 04/09/2021, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 08/09/2021, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010328537** e o código CRC **5D24B97E**.

## ATA SEI

### ATA Nº 402 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA GESTÃO 2021/2023

Aos dois de setembro de dois mil e vinte e um, às oito horas e 30 minutos reuniram-se de forma remota através do link: <https://meet.jit.si/ordinariaCMAS> para reunião extraordinária da gestão 2021/2023 os seguintes Conselheiros Titulares e Suplentes: Jussara Spolaor, Deise Gomes, Luciane Gamper Fagundes, Caroline Perovano Piva,, Rute Bittencourt, Fernanda Rossi Hagermann, Sylvia de Pol Poniwas, Tainá Wandelli Braga, Mirele Ap. Muniz Pereira, Isabel Cristina Carvalho da Silva, Guilove Augustin Payoute, Reinaldo Pschaeidt Gonçalves, Arlete Gandolphi Flávia Tavane Soares, Rosania Nürnberg, Andréia Alves da Silva, Fernanda Muller, Arlete das Neves Haas Furtado, também Daniella Maragno assessora técnica do CMAS e Jaqueline Massaini, administrativo . Conselheiros Justificados: Sandro Minuzzo, Bárbara Emanuelle Barboza, Gislaine de Fátima Vieira. Conselheiros Ausentes: Dênio Murilo de Aguiar, Fátima Cristina dos Santos Maria, Paula Ortiz Conte, Jaqueline Fornari, Heloísa Hoffmann, Mariane Dias, José Darci Machado Pereira, Maria Inês Barbosa, Olinda Rezende da Silva, Vera Lúcia Leão, Juliane Cristina da Silveira, Luciene de Lima da Costa, **Item 1: verificação do quórum.** Equipe do CMAS, deu início aos trabalhos do dia verificando o quórum para início da reunião extraordinária, e na sequência a aprovação da pauta, que já havia sido enviada por e-mail. **Item 2: aprovação da pauta da reunião.** Pauta única para essa reunião, foi aprovada. Item 3: Leitura Ofício SEI Nº 0010273373/2021 – SAS.UAF.AC.V - Proposta - Acordo de Cooperação entre a Mitra Diocesana de Joinville e a Secretaria de Assistência Social, para este Conselho de Assistência Social, deliberar em caráter emergencial ante a sensibilidade da situação da Casa Abrigo Viva Rosa. Servidor Luiz Eduardo P. Morante, Coordenador da Gestão de Fundos e Convênios, informou que a Casa Abrigo Viva Rosa iniciará reformas em sua estrutura física. Dessa forma, as usuárias (mulheres vítimas de violência e seus filhos) precisam ser acolhidas em outro espaço temporariamente. Para isso, se consolidou uma articulação entre a Secretaria de Assistência Social e a Mitra Diocesana de Joinville. Através de um Acordo de Cooperação, a Mitra realizará o acolhimento das usuárias em espaço físico próprio, de forma temporária, sendo o local mantido em sigilo, para segurança das usuárias e seus filhos, conforme é preconizado para este serviço de alta complexidade. O termo de cooperação é de 60 dias, podendo ser prorrogado. A lei federal que trata do acordo de cooperação simplifica o processo, mas há uma instrução normativa municipal que burocratiza o acordo. Para isso, Luiz explicou que já está havendo negociações com a Secretaria de Administração e Planejamento e a Procuradoria do Município. O acordo está dependendo de um parecer jurídico da Procuradoria. É necessária também uma resolução

do Conselho Municipal de Assistência Social aprovando o acordo, objeto da reunião de hoje. O acordo de cooperação não envolve recursos financeiros, a Mitra acolherá as usuárias em um espaço físico, mas o andamento da Casa Abrigo Viva Rosa continuará sob responsabilidade da Administração Municipal. A pauta foi aprovada por unanimidade e será realizada resolução pelo Conselho Municipal de Assistência Social. **Item 4: informes.** Conselheiros foram lembrados da reunião ordinária que acontecerá no dia 14/09/2021, às 08h30 e também que realizem a avaliação da Conferência Municipal de Assistência Social, que foi enviada por e-mail. Sem mais a tratar, eu, Caroline Perovano Piva, secretária de ata, lavrei a presente ata, a qual vai assinada pela Presidente do CMAS Rute Bittencourt, bem como devidamente publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura Municipal de Joinville, com a assinatura eletrônica externa da Presidente. Esta publicação possui como anexo a lista de presença da reunião ordinária, com contagem online dos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt, Usuário Externo**, em 08/09/2021, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010354208** e o código CRC **36C2BD03**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010364674/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANDERSON JOSE DE SOUSA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2021, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010364674** e o código CRC **FC9F0963**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010369795/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SIDINEI DO CARMO RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2021, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010369795** e o código CRC **44329B02**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010368745/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NICOLY BALDEWICZ** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2021, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010368745** e o código CRC **E5AC382C**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010370184/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CLAUDIA REGINA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2021, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010370184** e o código CRC **00BC1B65**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010370336/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOELMA LINO DE ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de

Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2021, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010370336** e o código CRC **E8DB31E8**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010367547/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA CRESCENCIO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2021, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010367547** e o código CRC **A71235D6**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010371049/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FÁTIMA CRISTINA PEREIRA MORAES** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2021, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010371049** e o código CRC **BEB84F0D**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010371226/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCIANA WACHHOLZ ZIMERMANN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0712 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2021, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010371226** e o código CRC **610F2602**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010371631/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **HENRIQUE DIEGOLI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0105 - Médico Neurologista**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2021, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010371631** e o código CRC **C7FF7DED**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010371811/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DO NASCIMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville,

no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2021, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010371811** e o código CRC **87357571**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010366218/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARLON COSTA FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 008-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2021, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010366218** e o código CRC **84E9E0A3**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010365823/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCAS ANDREI MUEHLBAUER** no Processo Seletivo - **Edital 008-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2021, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010365823** e o código CRC **307EEDE7**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010365453/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELISABETE MENDONCA CRIVELINI** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2021, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010365453** e o código CRC **69818027**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010365034/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANNELISE STROBEL** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2021, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010365034** e o código CRC **A9B8D90C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010364900/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FADI KHURI** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2021, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010364900** e o código CRC **5535FB12**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010368182/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FERNANDA SILVERIO DA SILVA BAGGIO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2021, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010368182** e o código CRC **65CE1C8D**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010368877/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CAROLINA SILVA CARDOSO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2021, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010368877** e o código CRC **19E9B388**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010367324/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DAVID RAUL DA SILVA MOLOIES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2021, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010367324** e o código CRC **76A64281**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010367084/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEISI CINARA HAMES OTTO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2021, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010367084** e o código CRC **01EC97B9**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010367857/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLARICE BARTSCH LEITZKE BAEUMLE CORDEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2021, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010367857** e o código CRC **EF1EE611**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010368646/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRENDA DAIANE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2021, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010368646** e o código CRC **779CA1F9**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010369542/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VÂNIA GONÇALVES** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2021, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010369542** e o código CRC **2510B77A**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010366894/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KELLI VAZ DE OLIVEIRA GOES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2021, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010366894** e o código CRC **B34C4D4D**.

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI N° 56/2021 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até **03/09/2025** totalizando **48** meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente

Autorização.

## **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **SAM ACABAMENTO DE FUNDIDOS EIRELI**

CNPJ: **10.294.140/0001-73**

Atividade: **Indústria de acabamento de superfícies.**

CONSEMA: **11.08.03**

Endereço: **Rua Dorothovio do Nascimento, nº 2.660, galpão 02**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

Inscrição Imobiliária: **12.01.41.90.0742**

CEP: **89.219-750**

Responsável Técnico: **Milena Karina Herzog**

Registro profissional: **CREA-SC nº 094773-7-SC**

ART: **CREA-SC nº 7834765-0**

## **2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Autorização Ambiental, concedida com base na análise SAMA.UAT 0010312178, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de INDÚSTRIA DE ACABAMENTOS DE SUPERFÍCIES, contendo aproximadamente 770 m<sup>2</sup> de área útil, 684,55 m<sup>2</sup> de área construída, instalada em um terreno com 8.430,73 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 73.681 no CRI da 1ª Circ.

## **3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) **RESÍDUOS SÓLIDOS:** Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) **EFLUENTES LÍQUIDOS:** Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) **POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:** Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes. Promover correta destinação ao efluente líquido oriundo da cabine de pintura.

4) **POLUIÇÃO SONORA:** Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2018 e LC 478/2017 ou

outras que sucederem.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

**A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 03/09/2021, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 03/09/2021, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010348559** e o código CRC **3E33E70B**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

#### **AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0010290788/2021 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados no Pregão Eletrônico nº 130/2020, UASG

453230, resolve registrar o saldo remanescente para futura e eventual aquisição de equipamentos de cozinha para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nos termos e condições descritas no Edital e nas quantidades descritas na ata de deliberação, documento SEI nº 9978501, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: MICROPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, Item 07 - R\$ 10.800,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2021, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2021, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010290788** e o código CRC **499CF21F**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0010290704/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que no Pregão Eletrônico nº 192/2020, UASG 453230, resolve registrar o saldo remanescente para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nos termos e condições descritas no Edital e nas quantidades descritas na ata de deliberação, documento SEI nº 10004432, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, Item 15 - R\$ 1,18 e Item 16 - R\$ 1,18.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2021, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2021, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010290704** e o código CRC **5065366F**.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0010351251/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 180/2018** destinado ao **Credenciamento de empresas especializadas para Aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI e Protetização, incluso serviços de manutenção dos aparelhos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada, qual seja: **Cadu Comércio de Aparelhos Auditivos Ltda**, para os itens 1 a 9, 11 a 21, 23, 24, 29 e 30 do Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2021, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2021, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010351251** e o código CRC **E9892583**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0010338671/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 146/2021, UASG 453230, destinado à aquisição de placas de sinalização de emergência e materiais diversos, visando atender o Projeto Preventivo de Incêndio do Centreventos Cau Hansen, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores totais por item, quais sejam: VICARI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA, Item 01– R\$ 4.842,50, Item 02– R\$ 8.808,24, Item 06 - R\$ 2.124,15 e Item 07 - R\$ 27.850,16, NT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Item 04 - R\$ 448,80, EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, Item 05 - R\$ 4.097,60, SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA, Item 09 - R\$ 27.185,82 e Item 10 - R\$ 8.973,96. Informa-se que, os itens 3 e 8 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2021, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2021, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010338671** e o código CRC **7C86FF1D**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010317439/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 171/2021, UASG 453230, destinado à aquisição de peças para as roçadeiras, para atender as necessidades das Subprefeituras e a Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: MCA ASSESSORIA, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA – R\$ 11.040,94.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2021, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2021, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010317439** e o código CRC **FE0B9CF7**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010339379/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 218/2021, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de armários guarda-volumes e arquivos de aço para as unidade administradas pela Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA, Item 01 - R\$ 1.300,00 e Item 03 - R\$ 650,00; CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA, Item 02 - R\$ 1.299,00, Item 04 - R\$ 649,00 e Item 06 - R\$ 975,00 e OMEGA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, Item 05 - R\$ 976,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2021, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2021, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010339379** e o código CRC **FB8D4124**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010347633/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 226/2021, UASG 453230, destinado à aquisição de ração para os animais criados na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores totais por item, quais sejam: VALDIR GUILHERME DUTRA, Item 01 - R\$ 1.970,00, Item 05 - R\$ 6.000,00, Item 06 - R\$ 5.250,00 e Item 09 - R\$ 14.137,50, VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, Item 02 - R\$ 3.367,50, NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, Item 03 - R\$ 52.920,00, JS - NUTRI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Item 04 - R\$ 4.875,00, Item 07 - R\$ 326,40 e Item 08 - R\$ 333,60. Informa-se que, o item 10 restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2021, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2021, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010347633** e o código CRC **F1E44CF3**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010351136/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 127/2021**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TAMPAS PARA CAIXA PADRÃO**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

**TAF INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA, CNPJ 02.064.150/0001-94**

TEM 01 - Quantidade: 200 unidades - Valor unitário: R\$ 56,00 - Valor total: R\$ 11.200,00 (\*)

ITEM 02 - Quantidade: 3.800 unidades - Valor unitário: R\$ 56,00 - Valor total: R\$ 212.800,00

(\*) Como o item referente a cota reservada para ME/EPP não teve nenhuma proposta cadastrada, foi adjudicado ao licitante vencedor da cota principal em consonância com o disposto no item 7.6, alínea 'a', do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da Companhia Águas de Joinville e item 7.6 do Edital, conforme consta na ATA DE JULGAMENTO SEI 0010349440.

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais).**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 03/09/2021, às 12:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/09/2021, às 11:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 08/09/2021, às 11:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010351136** e o código CRC **02923A8B**.

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI N° 0010366285/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que foi declarado **DESERTO** pela ausência de interessados o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2021**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, TELEFONIA DDG 0800 E TRÊS DÍGITOS - 115**. Os interessados poderão retirar a ata da sessão no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br). Maiores informações: (47) 2105-1600 ou [licitacoes@aguasdejoinville.com.br](mailto:licitacoes@aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 08/09/2021, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/09/2021, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Franciele Oliveira Trindade Mazuim, Coordenador (a)**, em 08/09/2021, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 08/09/2021, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010366285** e o código CRC **3FFEABA9**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0010332552/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 287/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de serviços de reparos em redes de drenagem, preferencialmente na área de abrangência da Subprefeitura Sul, na Data/Horário: 22/09/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE 30DFA46ABF2AB2629AE9C96663807C20D6915BFB.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2021, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2021, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010332552** e o código CRC **6820DA75**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0010345737/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 133/2021** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE PEÇAS TEATRAIS DE CARATER EDUCATIVO**, na Data/Horário: **22/09/2021 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 03/09/2021, às 12:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/09/2021, às 11:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 08/09/2021, às 11:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010345737** e o código CRC **4EDA1BCD**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0010345019/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n° 323/2021, destinado a contratação de empresa especializada em locação, manutenção e instalação de elementos decorativos, incluindo assistência técnica durante a realização do evento de Natal no período de 14 de Novembro à 31 de Dezembro de 2021, em Joinville, na Data/Horário: 20/09/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave

no TCE: 695E4EF649047F9D532E871E1BA1D5F790AB735D.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2021, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2021, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010345019** e o código CRC **E35152FA**.

## DECISÃO SEI Nº 0010343342/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 02 de setembro de 2021.

*Requerimento Administrativo n. 212/2021/NAT*

*Solicitante: S. P. B.*

*Órgão/Unidade de origem: UBSF Paranaguamirim*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0010343295), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário S. P. B., assistido pela UBSF Paranaguamirim, que objetivava o fornecimento de fórmula padrão para nutrição enteral e oral com proteína de soja, em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Ana Paula Barauna**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 08/09/2021, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010343342** e o código CRC **3CDCA370**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0010315185/2021 - SAMA.UNF.AFA

**Notificado(a): Raltech Jateamento e Pintura Ltda, CNPJ nº 31.488.433/0001-61**

**Auto de Infração Ambiental nº 6862, lavrado em 08/07/2021.**

**Local da infração: Rodovia BR 101, nº 536, Km 53, Galpão 03**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 21.0.148736-0.**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

### **Empresa atuando sem licença ambiental. (Notificação Ambiental 14.499/2020)**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 01/09/2021, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Henrique Schwoelk, Gerente**, em 08/09/2021, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010315185** e o código CRC **170EB940**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0010347849/2021 - SAMA.UNF.AFA

**Notificado(a): Gilberto da Silva Pinto, CPF nº 779.710.199-04.**

**Auto de Infração Ambiental nº 6409, lavrado em 15/06/2021.**

**Local da infração: Rua Dona Elza Meinert, nº 1388. Bairro: Glória.**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 21.0.150467-1.**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**Foi deixado de cumprir obrigação de interesse ambiental, pois até o momento não comprovou a regularização do sistema de esgoto, conforme determina a Notificação nº 1817, que foi publicada via edital na data de 26/10/2020, pois as correspondências enviadas via correios anteriormente foram devolvidas.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 03/09/2021, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Henrique Schwoelk, Gerente**, em 08/09/2021, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010347849** e o código CRC **43F3C071**.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0010346518/2021 - SAMA.UNF.AFA**

**Notificado(a): Jose Poli, CPF nº 030.354.929-72.**

**Auto de Infração Ambiental nº 3309, lavrado em 24/06/2021.**

**Local da infração: Servidão Afonso Eduardo Bernardo Hoepfner, 374, fundos. Bairro: Petrópolis.**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 21.0.192652-5**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**Não atendeu as determinações do julgamento Administrativo, referente ao Memorando SEI nº 5676254/2020-SAMA.AAJ.PAA, datado de 14 de Fevereiro de 2020, mesmo com a prorrogação de 60 dias a partir de 28/04/2020.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 03/09/2021, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Henrique Schwoelk, Gerente**, em 08/09/2021, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010346518** e o código CRC **037540DB**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0010345809/2021 - SAMA.UNF.AFA

**Notificado(a): Alberto Augusto Filho, CPF nº 684.679.828-53.**

**Auto de Infração Ambiental nº 0254CL, lavrado em 17/06/2021.**

**Local da infração: Rua Bananal, nº 813 - Bairro: Glória. I.C. 09.20.30.56.0730.**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 21.0.133678-7.**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**Mem. nº 9082430/21/SAMA.UGA.AVE. Supressão de sub-bosque de mata nativa numa área de aproximadamente 230m².**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 03/09/2021, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Henrique Schwoelk, Gerente**, em 08/09/2021, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010345809** e o código CRC **B124BE11**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0010348268/2021 - SAMA.UNF.AFA

**Notificado(a): Cleidi Romanus Kohn , CPF/CNPJ nº 615.310.659-53.**

**Auto de Infração Ambiental nº 6410, lavrado em 15/06/2021.**

**Local da infração: Rua Indaial, nº 618. Bairro: Saguçu.**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 21.0.141052-9.**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**Foi deixado de cumprir obrigação de interesse ambiental, pois até o momento não comprovou a regularização do sistema de esgoto, conforme determina a Notificação nº 1007, que foi publicada via edital na data de 15/03/2021.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 03/09/2021, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Henrique Schwoelk, Gerente**, em 08/09/2021, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010348268** e o código CRC **DB8FB281**.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0010315031/2021 - SAMA.UNF.AFA**

**Notificado(a): Ignácio Usinagem Ltda, CNPJ nº 08.055.429/0001-98.**

**Auto de Infração Ambiental nº 6864, lavrado em 14/07/2021.**

**Local da infração: Avenida Plácido Hugo de Oliveira, nº 555, Galpão 6B - Bairro: Itinga.**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 21.0.152621-7**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**Memorando SEI 9562702. Empresa atuando sem licença ambiental. Insc. Imobiliária nº 13.00.34.53.1616.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 01/09/2021, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Henrique Schwoelk, Gerente**, em 08/09/2021, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010315031** e o código CRC **142929FE**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0010199015/2021 - SAMA.UNF.AFA

**Notificado(a): Gilvan da Silva Anastacio, CPF nº 791.448.889-53.**

**Auto de Infração Ambiental nº 6639, lavrado em 13/08/2021.**

**Local da infração: Estrada Motucas s/nº - Poste 51 - Zona Rural.**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 21.0.181285-6.**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**Parcelamento do solo sem aprovação dos órgãos competentes. Vendeu parcela do Imóvel para Ademir dos Santos - CPF 606.681.809-00, em 08/03/2018. APA Serra Dona Francisca.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2021, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Henrique Schwoelk, Gerente**, em 08/09/2021, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010199015** e o código CRC **E831C7F5**.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0010154386/2021 - SAMA.UNF.AFA**

**Notificado(a): Sergio Ferreira de Almeida, CPF nº 029.563.609-22.**

**Auto de Infração Ambiental nº 6617, lavrado em 17/06/2021.**

**Local da infração: Estrada Emílio Kotin, s/nº - Zona Rural**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 21.0.133813-5.**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**Descumprir determinações do julgamento do Processo Administrativo Ambiental nº 0545/16 do AIA 5004/16 de 27/06/2016. APA Serra Dona Francisca.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2021, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Henrique Schwoelk, Gerente**, em 08/09/2021, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010154386** e o código CRC **AAAAD98F**.

### ERRATA SEI Nº 0010285546/2021 - SECULT.UPM.NPC

Joinville, 30 de agosto de 2021.

Na PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.NAD Portaria 021/2016, 0223187, publicada em 12/02/2016:

Onde se lê: matrícula nº 2.570

Leia-se: transcrição nº 2.570.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 03/09/2021, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010285546** e o código CRC **681DDEDB**.

## EXTRATO DE CANCELAMENTO SEI Nº 0010302389/2021 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 31 de agosto de 2021.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE leva ao conhecimento dos interessados, o **AJUSTE da Inexigibilidade de Licitação 015/2021**, SEI 0010199085 - Processo nº 022/2021, extrato de Inexigibilidade 0010200716, para supressão de valor devido ao cancelamento da inscrição no congresso do servidor Marco Aurélio Correa, pois o mesmo não participará do congresso.

**Fornecedor:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-ABIPEM

CNPJ: 29.184.280/0001-17

Quadro Societário: João Carlos Figueiredo - Administrador

**Valor da Supressão:** R\$ 617,50 (Seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Guilherme Machado Casali  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 08/09/2021, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010302389** e o código CRC **A43FF9B0**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0010368679/2021 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 08 de setembro de 2021.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0010258941 - SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 19.0.012327-1, instaurado em face da empresa Momm Comércio de Produtos Alimentícios Ltda (CNPJ nº 08.310.833/0001-60), através da Portaria nº 71/2019, para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 174/2018, no que tange à desistência do lance ofertado, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI n. 9981353 - SAP.GAB. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2021, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/09/2021, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010368679** e o código CRC **292433F9**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0010368043/2021 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 08 de setembro de 2021.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0010312884 - SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 18.0.043453-4, instaurado em face da empresa LM Papelaria Comércio Ltda. (CNPJ nº 22.328.726/0001-90), através da Portaria nº 120/2018, para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 010/2018 (desistência do lance ofertado), por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI n. 9963097 - SAP.GAB. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2021, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/09/2021, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010368043** e o código CRC **F37C0948**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0010363890/2021 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 08 de setembro de 2021.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0010312965 - SAP.GAB exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 18.0.044069-0, instaurado em face da empresa CBF Comércio de Confecções de Bandeiras Eireli (CNPJ nº 17.365.274/0001-87), através da Portaria nº 104/2018, para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 56/2018, no que tange à ausência de entrega dos documentos exigidos para o certame (desistência de lance ofertado), por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Suprimentos SEI n. 0010155239 - SAP.GAB. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2021, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/09/2021, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010363890** e o código CRC **7DC47224**.

## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 143/2021 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 03/09/2025 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO JARDIM DE VIENA

CNPJ: 28.698.110/0001-98

Atividade: Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade

CONSEMA: 71.11.01

Endereço: Rua São Firmino, nº 602

Bairro: Vila Nova

Inscrição Imobiliária: 09.23.44.09.1544.000

### 2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Marcelo Cesa

Registro Profissional: CREA-SC nº 169894-1

ART: 7870480-3

### 3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base no Parecer Técnico 0010240518, refere-se à viabilidade de operação de um condomínio com 360 unidades residenciais, com área total das unidades de 17.681.08 m<sup>2</sup> em um imóvel matriculado no 2º CRI sob o

nº 41.274, área do terreno de 17.102,07 m<sup>2</sup>, no endereço acima citado.

### 3.1 DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.1.1 Esgoto sanitário: Encaminhado para Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários Simplificado. Os efluentes gerados deverão estar em conformidade com a legislação vigente (Resoluções CONAMA nº 357/05 e nº 430/2011, Lei Estadual nº 14.675/09 e outras que venham a alterá-las ou substituí-las). Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.1.2 Armazenamento de resíduos: O empreendimento possui central de resíduos compartilhada por todos os condôminos.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

### 3.2 DO MONITORAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

#### 3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS

1. Realizar a manutenção e limpeza do Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários e apresentar Manifestos de Transporte de Resíduos e Certificados de Destinação Final referente ao lodo gerado, juntamente as Licenças de Operação dos responsáveis que realizaram os serviços. Periodicidade: ANUAL.
2. Apresentar análise de eficiência do Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários, com laudo conclusivo e ART, em atendimento a legislação vigente. As coletas deverão ser realizadas no mínimo 90 (noventa) dias após a limpeza do sistema de tratamento. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

OBS: Caso sejam encontrados parâmetros em desconformidade, deverão ser implantadas imediatamente medidas corretivas para o atendimento à legislação, independentemente da manifestação desta secretaria.

#### 3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS E/OU SERVIÇOS

1. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da central de resíduos.
2. Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

#### 3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá respeitar o limite estabelecido pela legislação vigente para o zoneamento da área.

### 3.3 CONDIÇÕES GERAIS:

3.3.1 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.2 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 08/09/2021, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 08/09/2021, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010357400** e o código CRC **7F45A3BF**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

**MOÇÃO SEI - SAS.GAB/SAS.UAC**

**MOÇÃO DE REPÚDIO N° 01/2021/CMDM**

Joinville, 1º de setembro de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Joinville (CMDM) vem a público manifestar sua indignação e repúdio ao Deputado Estadual Jessé Lopes do PSL/SC pela postagem em sua rede social do Instagram de fotografia ao lado de Marco Antonio Herredia Viveros, homem condenado por duas tentativas de feminicídio contra a esposa Maria da Penha Maia Fernandes, caso que deu origem à lei Maria da Penha.

Lutamos por democracia, liberdade, igualdade e justiça, destacamos que na data de 31/08/2021, o Deputado Estadual Jessé Lopes do PSL/ SC realizou uma atitude que fere as mulheres brasileiras.

A vítima Sra. MARIA DA PENHA, personalidade conhecida no Brasil inteiro, bem como, no município de Joinville (SC), a vítima não teve como reagir, não conseguiu oferecer nenhum tipo de resistência ao crime praticado contra a sua vida “disparo com arma de fogo”, “cárcere privado” e ainda “tentativa de ser eletrocutada”.

Apresentamos nosso REPÚDIO:

A atitude e postura do Deputado Estadual Jessé Lopes que teve a conduta de ser fotografado com o alzo da senhora MARIA DA PENHA e publicar esta foto em rede social de grande repercussão.

Bem como, repudiamos:

O homem, Marco Antônio Heredia Viveros que cometeu estes crimes contra a senhora MARIA DA PENHA; e vemos com pesar o mesmo encontrar-se em liberdade; após ter cumprido somente dois (2) anos de prisão em regime fechado; por último repudiamos sua atitude de ir para frente das câmeras após ter cometido dupla tentativa de feminicídio.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Joinville (CMDM) não irá se calar diante dessas atitudes e nos somamos a todas as mulheres que clamam por Justiça.

Atenciosamente,

Simone do Nascimento Silva  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



Documento assinado eletronicamente por **Simone do Nascimento Silva, Usuário Externo**, em 03/09/2021, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010350953** e o código CRC **6130107F**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0010345456/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 276/2020** destinado ao **credenciamento de instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Joinville**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Eduardo Luiz Camargo - Presidente da Comissão – Portaria nº 275/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Luiz Camargo, Servidor(a) Público(a)**, em 03/09/2021, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010345456** e o código CRC **9B53C8D4**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0010355307/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital

de Credenciamento Universal nº 002/2000 destinado ao Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde - Radiodiagnóstico, Mamografia, Ecocardiografia, Eco-doppler, Ultrassonografia, Eletroencefalografia, Eletroneuromiografia, Colonoscopia, Esofagoscopia, Gastro-duodenoscopia, Ileoscopia, Retossigmoidoscopia, Hemodiálise, Diálise Peritoneal, Medicina Nuclear e Tomografia Computadorizada. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: a empresa **Centro de Medicina Nuclear de Joinville Ltda**, para a prestação de serviços de Cintilografia. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Eduardo Luiz Camargo - Presidente da Comissão – Portaria nº 275/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Luiz Camargo**, Servidor(a) Público(a), em 03/09/2021, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010355307** e o código CRC **1E7B223C**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 322/2021

**Giancarlo Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 133/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **IMPACTO ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE LTDA**, que tem por objeto **SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS RELATIVOS À SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021**.

**Gestor do Contrato:** Cassiani Pinheiro Assmann - Matrícula 754

**Fiscal:** Mario Jesus de Sousa - Matrícula 315

**Fiscal Suplente:** Marcus Vinicius da Silva Martinez - Matrícula 899

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser

providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 08/09/2021, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010365108** e o código CRC **CEE68C6A**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 321/2021

**Giancarlo Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 116/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **HEXIS CIENTIFICA LTDA**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE SONDA DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2021**

**Diego Brunelli Ghisi**, Matrícula nº 1223 - Gestor Titular

**Silvia Fontana**, Matrícula nº 1188 - Fiscal Titular

**Bárbara Cristina Wiggers Martins**, Matrícula nº 738 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
  - b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
  - c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
  - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
    - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
    - 2) Promover alteração contratual.
  - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
  - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
  - g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
  - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
  - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
  - j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
  - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 08/09/2021, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010364858** e o código CRC **483EF060**.